



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo – ES, 08 de junho de 2022.

**OF. GAB/PMCC nº. 112/2022.**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

**PROJETO DE LEI Nº. 050/2022 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.346 REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.**

Sem mais para o momento,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**SAULO MARETO**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Processo:** 8472/2022

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 50/2022

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 13/06/2022 11:01:55

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.346 referente a Abertura de Crédito Adicional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei nº 050/2022 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta objetiva alterar a natureza do Crédito Adicional, passando de Especial para Suplementar, pois o objetivo é reforçar a dotação orçamentária.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante ao interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 050/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.346 REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.346, de 12 de maio de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal:

**002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM**

**013002.0412300031.010 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	19900000000	500.000,00

**Total.....R\$ 500.000,00”**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo -- ES, 08 de junho de 2022.

**Christiano Spadetto**  
Prefeito Municipal

